



RESOLUÇÃO N° 020/2015-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
____/____/_____.

Referenda a Portaria nº 006/2015-PGM.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução 083/2014-CI/CCA;
considerando a Portaria 006/2015-PGM;
considerando as decisões tomadas durante a 123ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de abril de 2015;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria 006/2015-PGM que aprovou *ad referendum* a extensão de prazo para a conclusão de Curso de Mestrado aos pós-graduandos Eldenira Barbosa Uchôa (RA: 47404), Flávio José Codognotto (RA: 47177), Luiz Henrique da Silva Lima (RA: 47179), Rafael dos Santos Vieira (RA: 47182), Rodrigo Amaral Kulza (RA: 47183) e Alex Sandro Gularte Chiarello (RA: 47220) a extensão do prazo máximo de duração do Curso de Mestrado, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP e alterado pela Resolução nº 016/2008-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de abril de 2015.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -